

BOLETIM 

DE OLHO

NO CORONA!



**Campanha
Maré diz NÃO
ao Coronavírus**

**REDESDAMARE.ORG.BR
FAÇA PARTE!**

Esta publicação faz parte da campanha "Maré Diz NÃO ao Coronavírus", viabilizada a partir da articulação com uma rede de parcerias com diversas instituições e pessoas físicas.

O "De Olho no Corona!" é um canal de acolhimento de moradoras e moradores das favelas da Maré sobre acesso a direitos, violações, casos da Covid-19 e as condições das políticas públicas no território em tempos de pandemia.

A PANDEMIA EXPÕE A PRECARIIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO

A 16ª edição do Boletim "De Olho no Corona!" destaca o problema do saneamento básico no Brasil e, em particular, nas regiões de favela e periferia como um fator que dificulta a adoção de medidas de prevenção emergencial à Covid-19, aumentando os riscos de contaminação. O boletim também apresenta os números do Data_labe, laboratório de dados e narrativas na favela da Maré que vem acolhendo reclamações dos moradores sobre o saneamento básico na região.

MORADORES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 NA MARÉ ATÉ 17/08

1.616

PESSOAS COM SUSPEITA
OU CONFIRMAÇÃO DE
COVID-19 NA MARÉ



531

CASOS
CONFIRMADOS
Painel Rio COVID-19

1.085

CASOS SUSPEITOS,
SEM CONFIRMAÇÃO
"De Olho no Corona!"

ÓBITOS POR COVID-19 NA MARÉ ATÉ 17/08

124

ÓBITOS COM SUSPEITA
OU CONFIRMAÇÃO DE
COVID-19 NA MARÉ



90

ÓBITOS COM CONFIR-
MAÇÃO DA DOENÇA
Painel Rio COVID-19

34

ÓBITOS COM SUSPEITA DE
COVID-19, SEM CONFIRMAÇÃO
"De Olho no Corona!"

NÚMEROS DE COVID-19

Segundo os números divulgados pelo Ministério da Saúde, o Brasil chegou a 3.363.235 casos notificados e 108.536 óbitos por Covid-19 até 17/08. No município do Rio de Janeiro, os novos casos por semana voltaram a subir. De acordo com o Painel Rio COVID-19, entre os dias 11 e 17 de agosto o município notificou 6.225 novos casos, mais que o dobro em relação à semana anterior (de 4 a 10 de agosto, foram 2.595 novos casos), chegando ao acumulado de 80.899 casos confirmados. O número de óbitos representa 10,9% do total de casos e já totaliza 8.830 vidas perdidas até 17/08.

Nos números divulgados pela Prefeitura do Rio de Janeiro, 531 casos são de moradores da Maré, com 25 novos casos na semana de 11 a 17/08. No mesmo período, não foi divulgada nenhuma morte por Covid-19 entre moradores da Maré, permanecendo o total acumulado de 90 óbitos, de acordo com os dados do Painel Rio COVID-19.

Nas últimas duas semanas, enquanto aumenta o número de novos casos confirmados na Maré, observa-se, no levantamento do **"De Olho no Corona!"**, a diminuição dos casos suspeitos sem a confirmação da doença. Entre os dias 11 e 17 de agosto, apenas nove novos casos suspeitos foram registrados, passando de 1.076 para 1.085. Não houve registro de óbitos, permanecendo em 34 mortos o total acumulado.

Assim, a parcela da população sem acesso à testagem na Maré reduziu de 70% para 67%. Possivelmente, essa queda se deu por conta da instalação do posto de testagem na Maré, fruto de uma parceria entre Dados do Bem, Fiocruz e Redes da Maré, com capacidade para realizar até 80 testes por dia (mais informações em <https://dadosdobem.com.br/>).

NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS NOVOS CASOS POR SEMANA VOLTARAM A SUBIR



SANEAMENTO BÁSICO E COVID-19 NO BRASIL

Segundo o Instituto Trata Brasil, saneamento é o conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica. No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal e definido na Lei nº 11.445/2007 como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e drenagem urbana e manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais. Neste ano, foi sancionado o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), cuja meta é fazer com que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% à coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033.

Os baixos índices do saneamento no país impactam diretamente a qualidade de vida e a saúde dos brasileiros, mais especificamente dos 34 milhões que não têm acesso à água tratada e dos mais de 100 milhões sem serviço de coleta de esgoto em seus domicílios¹. Os danos causados à saúde coletiva são substanciais, incidindo no aumento da taxa de interação por conta das doenças transmitidas pela água. Ao trazer nova carga ao sistema de saúde, a Covid-19 chamou ainda mais atenção para a ineficiência já existente nesses serviços e seus impactos na saúde da população mais pobre.

Segundo o levantamento realizado pelo *Instituto Trata Brasil* (2016)², cerca de 90% do esgoto das áreas ditas irregulares localizadas nas 100 maiores cidades do país não são tratados e nem coletados. As regiões mais pobres da cidade não possuem garantia de regularização, a água não é tratada, o lixo não é recolhido, existem

OS BAIXOS ÍNDICES DO SANEAMENTO NO PAÍS IMPACTAM DIRETAMENTE A QUALIDADE DE VIDA E A SAÚDE DOS BRASILEIROS, MAIS ESPECIFICAMENTE DOS 34 MILHÕES QUE NÃO TÊM ACESSO À ÁGUA TRATADA E DOS MAIS DE 100 MILHÕES SEM SERVIÇO DE COLETA DE ESGOTO EM SEUS DOMICÍLIOS .

CERCA DE 90% DO ESGOTO DAS ÁREAS DITAS IRREGULARES LOCALIZADAS NAS 100 MAIORES CIDADES DO PAÍS NÃO SÃO TRATADOS E NEM COLETADOS.

ligações clandestinas que podem contaminar a água e o esgoto permanece a céu aberto em frente às casas, permitindo o contato direto de crianças, adultos e animais, o que causa severas implicações para a saúde.

O relatório *“Violações de Direitos Humanos: acesso à água potável e esgotamento sanitário”*³, baseado em dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), elaborado pelo Ministério das Cidades, aponta que o acesso à água potável e aos serviços de esgotamento sanitário, assim como as condições de eficiência do serviço prestado, evoluíram pouco nas últimas duas décadas. Segundo o relatório, o abastecimento de água potável não acompanhou o crescimento da demanda e a cobertura caiu de 93,3% da população, em 1995, para 83,3%, em 2016. Já a cobertura da coleta de esgotos ficou praticamente estagnada, e ainda registrou ligeira queda nos últimos anos – de 58,1% da população, em 2006, para 57%, em 2016. O tratamento de esgoto, embora tenha apresentado evolução, alcançou apenas 44,9% do total gerado no país.



ACESSO À ÁGUA POTÁVEL

1995 **93,3%**

DA POPULAÇÃO

2016 **83,3%**

DA POPULAÇÃO



COLETA DE ESGOTO

2006 **58,1%**

DA POPULAÇÃO

2016 **57,0%**

DA POPULAÇÃO

Nota: Percentuais referentes à população brasileira. (Fonte: "Violações de Direitos Humanos: acesso à água potável e esgotamento sanitário")

Segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), a Covid-19 já mata mais na periferia do que nas áreas centrais no município do Rio de Janeiro⁴. Nas favelas e espaços populares da cidade, que abrigam mais de 1,5 milhão de habitantes, o abastecimento de água e o saneamento básico são outra dimensão da desigualdade estrutural que a pandemia expõe de maneira ainda mais evidente. A sonegação do direito à infraestrutura básica em determinados territórios prejudica o cumprimento das medidas de higiene pessoal, bem como dos ambientes, e impõe dificuldades para o isolamento social nas camadas mais pobres da população.

Pesquisas em saúde e meio ambiente vêm apontando a complexa relação entre as condições do saneamento básico em algumas regiões e o aumento de números de pessoas infectadas pelo novo coronavírus. A revista *Le Monde Diplomatique Brasil*⁵ abriu espaço a um trabalho realizado por dois pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP) que correlaciona o saneamento básico precário e o alto número de casos e óbitos por Covid-19 no Brasil. A hipótese

do estudo baseia-se em artigos internacionais que detectaram a presença do coronavírus nas fezes dos seres humanos, mesmo no caso dos assintomáticos e curados. Nesse sentido, o alto número de casos de Covid-19 em algumas regiões do país pode ter relação com a precariedade do saneamento básico, sobretudo nas áreas em que a população convive com esgoto ou água sem o tratamento adequado.

O estudo cita que, em 2018, o Brasil registrou 233.880 internações e 2.180 óbitos por doenças causadas em função do contato com esgoto. Ou seja, a população que enfrenta as dificuldades com o saneamento básico em seu cotidiano é vulnerável a diversas doenças, o que pode causar suscetibilidade à evolução grave quando contaminadas pelo coronavírus. "Essa falta de saneamento básico tanto amplifica o número de pessoas infectadas quanto a gravidade dos casos. Acho que tem esses dois elementos juntos. [...] O horizontal é esse espraiamento espacial, esse aumento do número de casos, e o vertical é a gravidade da doença em pessoas que estão numa condição ambiental inadequada e vulnerável", dizem os autores do estudo.

A IMPORTÂNCIA DA GARANTIA DO DIREITO À ÁGUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA

A orientação mais básica do Ministério da Saúde para ajudar a prevenir a disseminação da Covid-19 é a lavagem frequente das mãos com água e sabão, o uso de produtos sanitizantes e a prática de desinfecção de superfícies. Porém, um debate que vem sendo levantado ao longo do período de pandemia é sobre a parcela da população que não tem acesso adequado à água para cumprir as mais simples medidas de prevenção ao vírus.

O direito à água vem ganhando espaço nas discussões sobre os direitos fundamentais. Em 2010, através da Resolução A/RES/64/292, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o direito à água potável e limpa e o direito ao saneamento como essenciais para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos. Para a ONU, o abastecimento de água e a disponibilidade de saneamento deve ser permanente a cada pessoa e suficiente para o consumo próprio e uso doméstico, o que inclui, habitualmente, beber, lavagem de roupa, preparação de refeições, higiene pessoal e limpeza do lar. A quantidade de água disponível deve corresponder às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), ou seja, entre 50 e 100 litros de água por dia para cada pessoa, sem excluir a possibilidade de que alguns indivíduos possam necessitar de um volume adicional por razões de saúde, condições de trabalho e do clima.⁶

Ainda que a Resolução da ONU afirme que o Estado deve projetar e promover o direito à água e ao saneamento a partir de políticas públicas, no Brasil, a reforma do Marco Legal do Saneamento Básico através da Lei 14.026/2020, sancionada no último dia 15 de julho, foi declaradamente realizada para atrair mais investimentos privados para o setor. Atualmente, os serviços de saneamento são prestados majoritariamente por entes públicos – municípios e companhias estaduais de saneamento básico, como a CEDAE, por exemplo. No entanto, o setor privado já administra concessionárias do serviço no estado do Rio de Janeiro, tal como nas cidades de Niterói, Nova Friburgo e Petrópolis.

Os movimentos sociais pelo direito à água sinalizam que o novo Marco Legal do Saneamento Básico apresenta um viés econômico que esvazia o sentido do saneamento como um direito humano e pode fazer com que o setor passe por um período de desmonte da prestação pública dos serviços e, ao mesmo tempo, de hiato de investimentos. Além disso, é possível que a privatização dos serviços prejudique ainda mais a distribuição entre as regiões da cidade, privilegiando certas áreas. Ainda que seja importante a sustentabilidade dos serviços, esta deve ser vista não apenas em relação aos custos e receitas, mas, também, ao bem-estar da população e às condições de vida dignas e condizentes com a garantia dos direitos humanos fundamentais.

Com base na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal 11.445 de 2007, ter água e esgotamento sanitário na quantidade e qualidade requerida é um direito básico de todo cidadão brasileiro. Porém, a lei não vem sendo cumprida, uma vez que a oferta desses serviços não é universal e ocorre de modo desigual no território, sequer existindo em determinadas localidades, sobretudo nas favelas, periferias e espaços populares.

Condições adequadas de acesso à água e ao saneamento são essenciais para a saúde da população. Portanto, a pandemia do coronavírus reitera o quanto o Estado, entre tantas violações de direitos humanos nesses espaços, também viola este direito fundamental para a população mais pobre.

COMO ANDA O SANEAMENTO BÁSICO NA MARÉ?

O Censo Maré de 2013⁷ apontou que 151 domicílios da Maré não dispunham de abastecimento canalizado de água. Entretanto, apesar de 98,3% das residências terem acesso à água, 417 só possuíam canalização na parte externa da casa.

O panorama mais crítico foi verificado no Parque Rubens Vaz e no Parque União, onde foram encontrados, respectivamente, 4,0% e 2,2% dos domicílios sem água ou com acesso somente na parte externa. Vale assinalar que o acesso não significa, por si só, que a água recebida seja de boa qualidade, pois também há limites entre as famílias mais pobres em relação à garantia das condições sanitárias apropriadas ao consumo. O Censo Maré revelou que em 17,4% dos domicílios não há utilização de filtro ou de água mineral. Outro fator é a disponibilidade insuficiente em determinadas localidades da Maré, nas quais a quantidade e a periodicidade do abastecimento não são adequadas.

Em abril de 2019, foi realizado o Primeiro Encontro de Saneamento Básico da Maré, uma parceria entre Redes da Maré, Data_labe e Casa Fluminense. Como desdobramento, foi lançada a “Carta para o Saneamento Básico na Maré”⁸, que apresenta um diagnóstico das principais demandas no território, uma delas relacionada ao abastecimento de água. Segundo a Carta, “a falta sistemática do abastecimento de água é muito comum no território da Maré. Moradores

A FALTA SISTEMÁTICA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA É MUITO COMUM NO TERRITÓRIO DA MARÉ. MORADORES PASSAM DIAS SEM ÁGUA EM CASA, INSTITUIÇÕES COMO ESCOLAS E CLÍNICAS DA FAMÍLIA SOFREM COM A FALTA DE ABASTECIMENTO

A MARÉ TEM UM SISTEMA PÚBLICO DE ENCANAMENTO DA DÉCADA DE 60 QUE NÃO SUPRE A DEMANDA ATUAL. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE ABASTECIMENTO VIGENTE NÃO SUPRE O CRESCIMENTO URBANO. É NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA QUE CONTEMPLE AS ATUAIS DEMANDAS E QUE LEVE EM CONTA A EXPANSÃO DO BAIRRO

passam dias sem água em casa, instituições como escolas e Clínicas da Família sofrem com a falta de abastecimento que, muitas vezes, é minimizada por iniciativas autônomas de alguns moradores, como a instalação de bombas hidráulicas. A Maré tem um sistema público de encanamento da década de 60 que não supre a demanda atual. Além disso, o sistema de abastecimento vigente não supre o crescimento urbano. É necessária a implantação de um novo sistema que contemple as atuais demandas e que leve em conta a expansão do bairro”.

Em abril de 2020, mês em que houve um aumento expressivo no número de casos confirmados e suspeitos de Covid-19 na Maré, o “**De Olho no Corona!**” recebeu 11 reclamações de falta de abastecimento de água em diferentes favelas da Maré.

DENÚNCIAS SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FEITAS AO “DE OLHO NO CORONA!” POR LOGRADOURO

LOGRADOURO	FAVELA	NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	DESCRIÇÃO
RUA VIA B1	Vila dos Pinheiros	2	Abastecimento de água é precário e somente durante a madrugada
VIA C 7	Vila dos Pinheiros	2	Famílias que não recebem água diretamente e não têm bomba hidráulica
RUA ESPERANÇA	Vila dos Pinheiros	1	Falta de água
TRAVESSA 21	Vila dos Pinheiros	1	Falta de água
RUA TRÊS	Vila do João	2	Falta de água
RUA PRAIA DE INHAÚMA	Morro do timbau	1	Falta de água
RUA CAPIVARI	Morro do Timbau	1	Falta de água
RUA NOVA JERUSALÉM	Baixa do Sapateiro	1	Falta de água



Outro projeto desenvolvido no território da Maré, o CocôZap, realizado pelo Data_labe, recebe fotos e vídeos dos moradores através do aplicativo *whatsapp* e, assim, consegue localizar e dar visibilidade ao cotidiano de desigualdades em termos de acesso aos serviços públicos. Nas fases um e dois do projeto, foram notificadas 42 queixas sobre os serviços de saneamento na Maré. Os moradores da Nova Holanda foram os que mais utilizaram este canal de reclamações.

As principais reclamações são relativas ao lixo, seguido do escoamento pluvial, dos vazamentos de água e do esgoto a céu aberto. A seguir, a relação de problemas relatados no CocôZap nas três favelas com o maior número de reclamações.

LOCALIDADES	RECLAMAÇÕES
NOVA HOLANDA	18
BAIXA DO SAPATEIRO	10
PARQUE UNIÃO	5
SALSA E MERENGUE	3
PARQUE RUBENS VAZ	2
VILA DOS PINHEIROS	2
MORRO DO TIMBAU	1
PARQUE MARÉ	1
TOTAL	42

PROBLEMAS RELATADOS NAS FAVELAS COM MAIOR NÚMERO DE RECLAMAÇÕES

CATEGORIAS	NOVA HOLANDA	BAIXA DO SAPATEIRO	PARQUE UNIÃO
ACÚMULO DE LIXO	8	3	1
ACÚMULO DE LIXO E ENTULHO	1	3	1
ALAGAMENTO	1		
BUEIRO ENTUPIDO	3	3	2
ESGOTO A CÉU ABERTO	3		
TRANSBORDAMENTO DE ÁGUA		1	
TRANSBORDAMENTO DE ESGOTO	2		1
TOTAL	18	10	5

O saneamento básico é determinante para as condições de habitação, saúde, meio ambiente e bem estar da população. Por isso, foi reconhecido como um direito fundamental por organismos nacionais e internacionais. No entanto, as favelas e periferias vêm sofrendo historicamente com a precariedade dos serviços, pois o Estado jamais investiu os esforços e recursos necessários para garantir o saneamento básico como direito fundamental. Neste sentido, a Redes da Maré faz coro com entidades e especialistas que alertam sobre a necessidade urgente de que todas as pessoas tenham acesso à água, tratamento de esgoto e coleta de lixo de maneira adequada, de modo que a parcela mais pobre da sociedade não fique ainda mais vulnerável em contextos como o da pandemia do coronavírus.

AS FAVELAS E PERIFERIAS VÊM SOFRENDO HISTORICAMENTE COM A PRECARIEDADE DOS SERVIÇOS, POIS O ESTADO JAMAIS INVESTIU OS ESFORÇOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O SANEAMENTO BÁSICO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

- 1 <http://www.tratabrasil.org.br/saneamento/principais-estatisticas/no-brasil/esgoto>
- 2 <http://www.tratabrasil.org.br/blog/category/outros-estudos/>
- 3 https://ids-ecostage.s3.amazonaws.com/media/Viola%C3%A7%C3%A3o_dos_direitos_humanos_no_Brasil.pdf
- 4 <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10155>
- 5 <https://diplomatie.org.br/covid-19-desigualdade-social-e-tragedia-no-brasil/>
- 6 "O Direito Humano à Água e Saneamento". Disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por.pdf
- 7 Redes da Maré. Censo Populacional da Maré 2013. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/CensoMare_WEB_04MAI.pdf
- 8 <https://medium.com/cocozap/carta-para-o-saneamento-b%C3%A1sico-na-mar%C3%A9-aa90832f5b35>

FOTOS DE DOUGLAS LOPES E ELISÂNGELA LEITE



Esta edição do Boletim faz parte do projeto "CRIAndo Rede: proteção à vida de crianças e adolescentes na Maré", uma parceria entre Redes da Maré, Luta pela Paz, Observatório de Favelas e UNICEF. O projeto busca atuar na ampliação do acesso a direitos de crianças e adolescentes no conjunto de favelas da Maré, sobretudo no período da pandemia.

REALIZAÇÃO:

redes da
maré

PARCEIROS:

data_labe



OBSERVATÓRIO
DE FAVELAS





**Campanha
Maré diz NÃO
ao Coronavírus**

**REDESDAMARE.ORG.BR
FAÇA PARTE!**



E16-08-20

